

18,40), 52 (R\$ 22,90) e 53 (R\$ 22,90), Valor Total: R\$ 11.715.517,50; H STRATTNER E CIA LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43 - Itens: 28 (R\$ 231,00) e 29 (R\$ 231,00), Valor Total: R\$ 152.460,00. Itens Cancelados: 15, 39, 40, 41, 42. Itens Desertos: 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDEF - 11/02/2019) 153040-15223-2019NE801302

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 51/2018**

Empresa Vencedora: MJM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 04.891.262/0001-44 - Itens: 1 (R\$ 700,00), 2 (R\$ 180,00), 3 (R\$ 180,00), 4 (R\$ 180,00), 5 (R\$ 180,00) e 6 (R\$ 180,00), Valor Total: R\$ 90.960,00. Item Cancelado: 9. Itens Desertos: 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDEF - 11/02/2019) 153040-15223-2019NE801302

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Ao Convênio Nº 49/17, Nº Processo: 23066.006233/17-11. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA (IMS-CAT/UFBA) - CNPJ: 15.180.714/0001-04 e o INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.284.871/0001-70. Objeto: Prorrogação vigência. Fund. Legal: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Vigência: de 13/02/2019 até 13/02/2022. Data de Assinatura: 11.02.2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158195**

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 23096219868201801. PREGÃO SISPP Nº 104/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 07990965000118. Contratado: AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Formalização do Sexto Termo Aditivo UFCG/PRA nº 001/2019, objeto da prorrogação do Contrato UFCG/PRA nº 022/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações complementares vigentes. Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2020. Valor Total: R\$7.601.723,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SIGON - 11/02/2019) 158195-15281-2019NE000006

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade para a Área de Língua Portuguesa e Linguística da Unidade Acadêmica de Letras.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regido pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O certame compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Letras	Língua Portuguesa e Linguística	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Vernácula ou Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Doutorado em Letras, Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Linguística com Diplomas reconhecidos pelo MEC.	T-20	01

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Superior ; Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho 20 horas (T-20). 2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

PROFESSOR ADJUNTO - CLASSE - A, NÍVEL I - REGIME DE TRABALHO - T-20	VENCIMENTO	Retribuição Por Titulação (RT)	TOTAL (R\$)
Titulação - Doutorado	R\$ 2.236,31	5.136,99	7.373,30

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:  
Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
PROFESSOR ADJUNTO - CLASSE - A, NÍVEL I - T-20	20 (vinte) horas semanais

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados no subitem "3.5", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 29/03/2019; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 08/03/2018, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br/informacoes-complementares](http://www.cfp.ufcg.edu.br/informacoes-complementares).

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica DE Letras do CFP - UFCG no dia 13/03/2019.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 29/03/2019.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 04/03/2019 a 29/03/2019, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra "g" do subitem 5.2;

b) Programa (Pontos) do concurso;

c) Calendário das provas;

d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.



- 5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.  
 5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos necessários à inscrição autenticados.  
 5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do Curriculum Lattes são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-lo caso tenha sido aprovado na prova didática.  
 5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.  
 5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.  
 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade.
- 6 DAS PROVAS:**  
 6.1. Local de realização: Central de Aulas do PROFLETRAS do Centro de Formação de Professores - Campus de Cajazeiras - UFCG.  
 6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.  
 Quadro 04.

	Data	Hora	Local
Prova Escrita	04/06/2019	08h	Sala 106 do PROFLETRAS CFP - UFCG
Resultado e sorteio do ponto para prova didática	05/06/2019	08h	Sala 106 do PROFLETRAS CFP - UFCG
Prova didática	06/06/2019	08h	Sala 106 do PROFLETRAS CFP - UFCG
Prova de títulos	07/06/2019	08 h	Sala 106 do PROFLETRAS CFP - UFCG

- 6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.  
 6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa/pontos indicados e terá duração de 04 (quatro) horas. As provas escrita e didática serão na língua área do concurso. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:  
 a) Domínio do assunto (peso 6);  
 b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);  
 c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).  
 6.5. A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em Digital Versatile Disc (DVD). Esta consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:  
 a) Domínio do tema sorteado (peso 4);  
 b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);  
 c) Execução do plano de aula (peso 1);  
 d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);  
 e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);  
 f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).  
 6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no Curriculum Vitae.  
 6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.  
 6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:  
 a) Prova escrita (peso 3);  
 b) Prova didática (peso 4);  
 c) Exame de Títulos (peso 3).  
 6.9. Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:  
 a) Maior nota na prova didática;  
 b) Maior nota na prova escrita e;  
 c) Maior nota no exame de títulos.  
 6.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita, é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.  
 6.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.  
 6.12. Programa/Pontos para a área de conhecimento estão listados no Quadro 05.  
 Quadro 05.

LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA
1 - História interna da Língua Portuguesa: morfologia verbal e nominal.
2 - Morfologia da Língua Portuguesa: aspectos derivacionais e flexionais.
3 - Aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa: do Estruturalismo ao Gerativismo.
4 - Aspectos fonéticos e fonológicos no ensino de língua portuguesa.
5 - Abordagens linguísticas: do Estruturalismo às correntes contemporâneas.
6 - Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de Língua Portuguesa.
7 - Letramento: estratégias pedagógicas para o trabalho com a leitura e a produção textual no Ensino Básico.
8 - Gêneros textuais/discursivos: perspectivas teóricas e práticas pedagógicas.
9 - Concepções de gramática e de análise linguística e suas implicações para o ensino de Língua Portuguesa.
10 - Estágio Curricular Supervisionado e formação do professor de Língua Portuguesa.

## LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA

- História interna da Língua Portuguesa: morfologia verbal e nominal.
- Morfologia da Língua Portuguesa: aspectos derivacionais e flexionais.
- Aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa: do Estruturalismo ao Gerativismo.
- Aspectos fonéticos e fonológicos no ensino de língua portuguesa.
- Abordagens linguísticas: do Estruturalismo às correntes contemporâneas.
- Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de Língua Portuguesa.
- Letramento: estratégias pedagógicas para o trabalho com a leitura e a produção textual no Ensino Básico.
- Gêneros textuais/discursivos: perspectivas teóricas e práticas pedagógicas.
- Concepções de gramática e de análise linguística e suas implicações para o ensino de Língua Portuguesa.
- Estágio Curricular Supervisionado e formação do professor de Língua Portuguesa.

## 7 REFERÊNCIAS SUGERIDAS

- ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.  
 BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.  
 BAZERMAN, Charles. Gêneros textuais, tipificação e interação. São Paulo: Cortez, 2005.  
 BRAGA, Maria Luíza; MOLLICA, Maria Cecília. Introdução à sociolinguística: o tratamento da variação. São Paulo; Contexto, 2011.  
 BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.  
 \_\_\_\_\_. Orientações curriculares para o ensino médio Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Brasília, 2006.  
 CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.  
 CAMARA Jr., Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis, Vozes, 1983.  
 CARONE, F. B. Morfossintaxe. 9. ed. São Paulo: Ática, 2003.  
 DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Orgs.). Gêneros textuais & ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.  
 ELIAS, Vanda Maria. Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita e leitura. São Paulo: Contexto, 2014.  
 FERRAREZI JUNIOR, C. Produzir textos na educação básica: o que saber, como fazer. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.  
 HORA, Dermeval da; MATZENAUER, Carmen Lúcia. Fonologia, fonologias: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2017.  
 KLEIMAN, A. B. A formação do professor: perspectivas da linguística aplicada. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2001.  
 LUCCHESI, Dante. Sistema, Mudança e Linguagem. São Paulo: Parábola, 2004  
 MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola editorial, 2008.  
 MARTELOTTA, Mário Eduardo. Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2009  
 MATTOSO, J. C. Jr. Estrutura da Língua Portuguesa. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.  
 MEURER, J. L., BONINI, A. & MOTTA-ROTH, D. (Orgs.). Gêneros: teorias, métodos e debates. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.  
 MOLLICA, Cecília; BRAGA, Maria Luíza (orgs.). Introdução à Sociolinguística: o tratamento da variação. São Paulo: Contexto, 2003.  
 MUSSALIM, F. e BENTES, A. C. Introdução à Linguística: Fundamentos epistemológicos. v. 1, 2 e 3 São Paulo: Contexto, 2003.  
 OLIVEIRA, Luciano Amaral. Coisas que todo professor de Português precisa saber: a teoria na prática. São Paulo: Parábola, 2010.  
 PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.  
 ROJO, R.H. e BARBOSA, J. P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.  
 SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução e Organização de Roxane Rojo e Gláis Sales Cordeiro. 3. ed. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.  
 SILVA, Tais Cristóforo. Fonética e fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2002.  
 SOARES, M. Português na escola: história de uma disciplina escolar. In.: BAGNO, M. (Org.). Linguística da norma. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004.  
 SIMÕES, Darcília. Considerações sobre a fala e a escrita: fonologia em nova chave. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.  
 STREET, Brian. Eventos de letramento e práticas de letramento: teoria e prática nos novos estudos do letramento. In: MAGALHÃES, Izabel (Org.). Discursos e práticas de letramento: pesquisa etnográfica e formação de professores. Campinas: Mercado de Letras, 2012. p. 69-92.  
 BASÍLIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. São Paulo: Contexto, 2006.  
 MONTEIRO, José Lemos. Morfologia portuguesa. Campinas: Pontes, 2002.  
 PERINI, M. A. Princípios de Linguística Descritiva: introdução ao pensamento gramatical. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.  
 SILVA, M. Cecília P. de Souza e KOCH, Ingedore V. Linguística aplicada ao português: sintaxe. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.



SAUTCHUK, Inez. Prática de Morfossintaxe. São Paulo: Manole, 2004.  
 TARALLO, Fernando. A Pesquisa Sociolinguística. São Paulo: Ática, 1986.  
 8 DA COMISSÃO EXAMINADORA:  
 Área do conhecimento objeto do concurso: Língua Portuguesa e Linguística  
 Titulares:  
 Prof. Dra. Rose Maria Leite de Oliveira - UAL/CFP/UFCG - Presidente  
 Profa. Dra. Maria Nazareth de L. Arrais - UAL/CFP/UFCG - Membro Interno  
 Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva - UFERSA - Membro Externo  
 Suplentes:  
 Prof. Dra. Hérica Paiva Pereira - UAL/CFP/UFCG - Membro Interno Suplente  
 Profa. Dra. Adriana Sidralle Rolim de Moura - UAL/CFP/UFCG - Membro Interno Suplente  
 Profa. Dra. Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa - UFERSA - Membro Externo

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.  
 9.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.  
 9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.  
 9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.  
 9.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser reaproveitados por órgãos da administração federal, respeitados os interesses da UAL/CFP/UFCG, a ordem de classificação e a legislação vigente.

## 10 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.  
 10.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

10.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

10.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

10.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na Unidade Acadêmica de Letras, no Centro de Formação de Professores - CFP/UFCG, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

10.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

10.7. De acordo com o Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

10.8. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

11.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes, declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

11.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

11.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

11.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Cajazeiras-PB.

11.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da UAL/CFP/UFCG e na internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

11.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Escola Técnica de Saúde no site [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

11.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site ([www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.12. Em caso de interposições de recursos em qualquer instância, é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a tramitação do mesmo para ciência e providências.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

ANEXO 01  
PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR REPOSNÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP (Setor de Protocolo)	04/03/2019 a 29/03/2019
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras do CFP-UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização das Provas do Concurso	Comissão Examinadora	04/06/2019 a 07/06/2019
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade de Letras do CFP - UFCG	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica Letras de Cajazeiras

Eu,.....residente à rua....., no.....bairro....., na cidade de ....., fone:....., venho requerer à Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Ensino Superior, Professor Adjunto - CLASSE - A, Nível I - Regime de Trabalho - 20 horas semanais, da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área ....., de acordo com o Edital CFP Nº ....., DE ....., DE ....., disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Cajazeiras - PB, ..... de ..... de 2019.

.....

Assinatura do Candidato

Procurador(a): ..... RG Nº..... CPF Nº.....

Endereço:..... Fone para contato: .....

ANEXO 03  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,..... RG Nº....., CPF Nº....., DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Ensino Superior, Professor Adjunto - CLASSE - A, Nível I - Regime de Trabalho - 20 horas semanais, da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área..... conforme Edital CFP Nº ....., DE ....., DE ....., disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Cajazeiras-PB, ..... de ..... de 2019.

.....

Assinatura do Candidato

ANEXO 04  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP  
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA LETRAS - CFP/UFCG

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente à, nº, Complemento: , Bairro: , CEP na cidade de, UF, Telefone residencial ( ) e telefone celular ( ), portador da Carteira de Identidade nº, Órgão Expedidor: , CPF nº, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Ensino Superior regido pelo Edital CFP Nº, de de de, publicado, para uma vaga na área de. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, de de 2019.

(Assinatura do requerente)

